



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Altera a redação do artigo 9º da Lei nº 295/2002, de 25 de julho de 2002, que trata da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei Nº 295/2002, que trata da estrutura da Secretaria Municipal Da Fazenda e Planejamento que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. **A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento** é composta pelos setores de controle e Fiscalização Tributária, Contabilidade, Tributação, Tesouraria e pelo Departamento de Planejamento.

§ 1º. Compete a Secretaria da Fazenda executar os programas financeiros, a execução do orçamento, o processamento contábil das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas e extra-orçamentárias; as contas de tesouraria; a aplicação das Leis Fiscais; o controle das aplicações financeiras; as atividades relativas ao lançamento de tributos das rendas municipais; a fiscalização dos Contribuintes; o recebimento e guarda de valores e coordenar o Departamento de Planejamento.

§ 2º. Ao Departamento de Planejamento compete a elaboração das Leis supra ordenadoras (PPA, LDO e LOA); o acompanhamento e controle da execução do orçamento programa; a coordenação e assistência aos programas dos órgãos da administração municipal e a coordenação do setor de custos, ao qual caberá a pesquisa e captação de informações para subsidiar as ações municipais.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei constarão de rubrica orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”